



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

### EDITAL PRPG N° 12/2021

Seleção para:					
( )	Doutorado	( x )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral, em reunião ordinária de 07 de abril de novembro de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral (PPGEPM) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN)/UFCG**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá no dia 03 de maio de 2021, com homologação e divulgação dos resultados prevista para 04 de maio de 2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na secretaria do PPGEPM.
- 1.2 O período de matrícula será de 26 e 27 e 28 de maio de 2021 e o início das aulas está previsto para o dia 31 de maio de 2021.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão se via SEI.
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

#### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de atuação dos professores em suas respectivas áreas de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa (Anexo II).

#### 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o dia 27 de maio de 2021, na área de geociências ou de engenharias afins.

#### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato da inscrição online, mediante atuação de processo eletrônico no SEI, deverão constar os seguintes documentos, digitalizados e salvos em um único arquivo extensão PDF:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido.
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em geociências ou engenharias em áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório.
- iii) cópia do histórico escolar do respectivo curso superior.
- iv) Currículo Vitae preparado a partir do Lattes atualizado e simplificado, contendo apenas os itens que pontuam nesta seleção, com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada apenas a produção de 2015 até o ano corrente (Anexo I).
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH.
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros.
- vii) projeto de pesquisa, com seguinte formato: fonte tipo Arial, tamanho 12; espaçamento entrelinhas 1,5; margens direita, superior e inferior 2,5, margem esquerda 3,0; com no máximo 12 (doze) páginas, exceto: capa, folha de rosto, cronograma e referências; as páginas devem ser numeradas a partir da Introdução. Deve ser seguido este roteiro: capa (constando nome do candidato, título do projeto, orientador); folha de rosto (constando nomes completos do candidato e do orientador); introdução (constando a caracterização do problema, justificativa e objetivos); materiais e métodos; resultados esperados; cronograma de execução detalhado; referências.

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Poderão se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior em Engenharia de Petróleo, Engenharia de Minas, Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química ou, a critério da Comissão de Seleção, em áreas afins.
- ii) As inscrições serão, exclusivamente, pelo SEI mediante abertura de peticionamento eletrônico das 8h00 do dia 19 de abril de 2021 até às 18h00 do dia 23 de abril de 2021. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo do SEI, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqncias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-deusuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- iii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

iv) O Protocolo providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI. O Suporte SEI receberá a solicitação por meio do protocolo e providenciará a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído. Recomenda-se que o cadastramento como usuário externo SEI seja realizado com antecedência de pelo menos 6 dias úteis à inscrição, uma vez que a PRPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento ou de congestionamento de rede.

v) Se o formulário no SEI for enviado: a) fora do prazo de inscrição, não será aceito; b) mais de uma vez, dentro do prazo de inscrição, somente o último será considerado, sendo todos os demais descartados. c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação, que já tenha sido anexada ao no formato PDF no período de inscrição. Nenhum documento anexado após o período de inscrição será considerado.

### 5.1. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada no dia **03 de maio de 2021** em horário a ser determinado pela comissão de avaliação, informado até o dia **30 de abril de 2021**, no site <http://www.ctrn.ufcg.edu.br/> e no quadro de avisos da secretaria do PPGEPM. Esta etapa tem caráter Eliminatório e Classificatório.

i) A entrevista será conduzida por uma de seleção, constituídas por 2 docentes respectivamente, vinculados ao PPGEPM e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

ii) A Entrevista corresponde à defesa oral do projeto de pesquisa, com duração máxima de 10 (dez) minutos. Na ocasião, o candidato deverá utilizar slides para apresentação em PowerPoint, via plataforma Google Meet, com link previamente informado pela secretaria do PPGEPM.

iii) São 05 os critérios de avaliação na Entrevista, cada um com nota máxima igual a 2,0 pontos:

1 – Executabilidade do projeto no prazo de dois anos.

2 – Disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, com recurso financeiro, quando necessário, garantido sem qualquer dependência dos recursos do PPGEPM.

3 – Experiência do candidato na área de conhecimento do projeto proposto.

4 – Qualidade do projeto escrito, avaliando inclusive o caráter científico e/ou tecnológico do projeto.

5 – Qualidade da defesa oral do projeto.

iv) O candidato deve informar objetivamente dados que respondam aos critérios 1, 2 e 3 da Entrevista. Os avaliadores farão perguntas para ratificar essas informações. Neste intuito, os candidatos serão submetidos às mesmas perguntas e na mesma ordem.

v) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

vi) A nota do candidato na Entrevista será dada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Será eliminado o candidato que obtiver nota média zero (0,0) em qualquer dos critérios ou nota final média menor do que 6,0 (seis).

### 5.2. Das provas de títulos e CRA

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação. Esta etapa não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), ou índices equivalentes, não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.

### 5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, da análise do Currículo Lattes, do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e da entrevista individual, de acordo com os pesos abaixo.

Prova escrita = 4,0

Currículo Vitae = 3,0

CRA = 2,0

Entrevista = 1,0

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados classificados os **11** (onze) candidatos que atingirem as maiores notas finais. Serão selecionados apenas aqueles com a maior nota obtida para a(s) vaga(s) ofertada(s) pelo respectivo orientador (Anexo I). Caso a quantidade de candidatos aprovados de um mesmo orientador seja superior ao número de vagas oferecidas por ele, no lugar do(s) candidato(s) classificado(s) sobressalente(s) será chamado o próximo(a) candidato(a) classificado na lista dos aprovados(as). A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidato classificado para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via protocolo geral à coordenação do PPGEPM, os quais serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

## 9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período do dia 26 e 27 de maio de 2021, através do envio da ficha de matrícula preenchida, assinada e digitalizada para o endereço eletrônico do PPGEPM [ppgepm@ufcg.edu.br](mailto:ppgepm@ufcg.edu.br). O Assunto da mensagem deve ser: "Matrícula\_primeiro nome e último sobrenome do candidato". O e-mail deve ser enviado com cópia para o respectivo orientador. Ao receber o e-mail do candidato aprovado com o formulário de matrícula, o orientador deve responder à mensagem imediatamente ao candidato e à coordenação, declarando ciência da solicitação de matrícula de seu candidato.

i) A ficha de matrícula deverá ser solicitada à secretaria do PPGEPM, através do endereço eletrônico [ppgepm@ufcg.edu.br](mailto:ppgepm@ufcg.edu.br).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos Profs. Drs. David Lino Vasconcelos (Presidente), Daniel Dantas Moreira Gomes (Membro) e Paula Stein (Suplente).

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEPM.

## 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá **11** (onze) vagas, considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEPM. A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidato classificado para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	x	6	6
De pessoas negras	x	2	2
De pessoas indígenas e quilombolas	x	1	1
De pessoas com deficiência	x	1	1
Total	x	11	11

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).

x) Se a autoavaliação não for validada pela 1 Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2 Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).

xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

i) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

ii) O veículo de comunicação que o PPGEPM usará para dar uma eventual informação nova relativa a este edital ao candidato será o e-mail através do qual o candidato enviou sua inscrição. É de responsabilidade do candidato atualizar e checar sua caixa de mensagem.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## 14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA E MINERAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO:

E-mail: [ppgepm@ufcg.edu.br](mailto:ppgepm@ufcg.edu.br)

### ANEXO I Pontuação das atividades

Produtividade comprovada no Currículo Lattes	Pontuação	Limitação máxima
--	-----------	------------------

Participação em projetos de pesquisa, por semestre	0,3	8 semestres
Publicação de resumo em eventos regionais	0,1	5 publicações
Publicação de trabalho completo em eventos regionais	1,0	5 publicações
Publicação de resumo em eventos nacionais	0,3	5 publicações
Publicação de trabalho completo em eventos nacionais	2,0	5 publicações
Publicação de resumo em eventos internacionais	0,5	5 publicações
Publicação de trabalho completo em eventos internacionais	3,0	5 publicações
Publicação em revistas regionais	2,0	5 publicações
Publicação em revistas nacionais	4,0	5 publicações
Publicação em revistas internacionais	8,0	5 publicações
Experiência profissional em empresas, na área de conhecimento do PPGEPM, por semestre.	0,5	10 publicações
Experiência docente, na área de conhecimento do PPGEPM, por semestre.	0,5	10 publicações
Publicação de livro, na área de conhecimento do PPGEPM.	8,0	2 publicações
Publicação de livro ou capítulo de livro, na área de conhecimento do PPGEPM.	4,0	2 publicações
Monitoria, por semestre.	0,2	4 semestres
Especialização, na área de conhecimento do PPGEPM, com 360 horas ou mais	4,0	2 especializações
Curso técnico na áreas do PPGEPM.	2,0	2 cursos
Curso de capacitação na área do PPGEPM com 20 h ou mais.	0,2	5 cursos

Os critérios adotados para pontuação da produtividade serão pontuados desde que sejam na área de conhecimento do PPGEPM

**ANEXO II**  
**Vagas oferecidas por orientador para a seleção do Mestrado do PPGEPM/UFCG.**

Professor	Nº de vagas	Tema de pesquisa	E-mail
André Giskard Aquino da Silva	01	Geologia do petróleo	andregiskard@hotmail
Carlos Mario Echeverri Misas	02	-Exploração de Recursos Minerais -Metalogênese.	carlosma99@yahoo.co
Elissandra Nascimento de Moura Lima	02	- Pesquisa Mineral - Caracterização tecnológica de rochas ornamentais.	enmouralima@gmail.c
Guilherme dos Santos Teles	02	- Mapeamento Geológico; - Prospecção Mineral; -Sensoriamento Remoto.	guilhermetell@gmail.

Harrison Lima de Almeida	02	- Análise de zonas de cisalhamento; - Geologia estrutural de mineralizações de ouro em zona de cisalhamento.	harrison.lima@ufcg.edu.br
José Agnelo	02	- Investigações geofísicas e petrofísicas aplicadas à exploração de recursos naturais subterrâneos e/ou ao diagnóstico geoambiental.	agnelo.soares@ufcg.edu.br

**ANEXO III**  
**Cronograma do processo seletivo de 2021.2 do PPGEPM**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
09 de abril de 2021	Divulgação do edital.
09 a 15 de abril de 2021	Prazo para impugnação do edital.
16 de abril de 2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
19 a 23 de abril de 2021	Período de inscrições.
26 de abril de 2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições, no site <a href="http://www.ctrn.ufcg.edu.br/">http://www.ctrn.ufcg.edu.br/</a>
27 e 28 de abril de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
29 de abril de 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03 de maio de 2021	Entrevista e apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
04 de maio de 2021	Divulgação das notas de prova de títulos, CRA e entrevista.
05 e 06 de maio de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista com a disponibilização da gravação da entrevista.
07 de maio de 2021	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
10 de maio de 2021	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
11 de maio de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
12 de maio de 2021	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
13 de maio de 2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
14 de maio de 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
17 a 21 de maio de 2021	Prazo para interposição de recursos.
24 de maio de 2021	Divulgação do resultado final.
26 e 27 de maio de 2021	Período de matrícula.
31 de maio de 2021	Início das aulas do período letivo.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Currículo Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral da UFCG/Centro Tecnológico e de Recursos Naturais, Edital PRPG Nº\_\_\_\_/2021, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se

dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, COORDENADOR (A)**, em 12/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1394880** e o código CRC **C501E432**.